



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: MARUMBI			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Marumbi		CNPJ: 75.771.246/0001-66	
Endereço: Rua Vereador João Fuzetti 800			
UF: Paraná	CEP: 86910-000	Telefone: 43 – 3441-1212	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: Adhemar Francisco Rejani		Nº RG: 3.925.045-4	Nº CPF: 585.720.829-72
Endereço: Rua Santos Dumont, 788		Telefone: 43 - 34411022	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de trezentos e noventa (390) agricultores familiares, que exploram as atividades hortaliças, cafeicultura em geral nas Comunidades Rurais: Associação Vale Vida, Vila Rural Ademar Pini, Vila Rural Antonio Kenji, Créditos Fundiários, bairros, Itaquarussu, Guaraci, Pedrinho, Sessenta Alqueires, Mangolim, Água do Búfalo, Monte Santo e demais produtores com Economia Familiar Rural, do Município de Marumbi, mediante a aquisição e a utilização de uma **Encanteiradeira Hidráulica e um Distribuidor de Calcário** para incrementar a produção agrícola e pecuária.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

4.1 JUSTIFICATIVA

Este projeto visa suprir a necessidade de melhor equipar a comunidade Agrícola Familiar, estes implementos foram solicitados pelos agricultores familiares e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. A oferta do serviço de formação de canteiros para o plantio de hortaliças e a possibilidade de melhor distribuição de insumos de correção de solo, possibilitará em uma eficiência no manejo e preparo do solo, além da melhora na qualidade de vida dos agricultores.

O objeto oportuniza a convergência do interesse entre a Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, representante do setor no estado, que estimula a produção rural, com diversos programas de fomento, e a política agrícola e os interesses da Prefeitura Municipal de Marumbi, na implantação de políticas de apoio e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

O município através da EMATER-PR e Secretaria da Agricultura e Pecuária irão viabilizar a assistência técnica para os produtores organizados em nosso município.

O município conta com outros maquinários, como trator, grades, roçadeiras para atender todas as comunidades rurais do município e produtores das Vilas Rurais e Associação Vale Vida.

Além disso, o município se responsabiliza pela assistência técnica, treinamento de tratorista e manutenção do referido maquinário.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de Encanteiradeira Hidráulica		Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	UN	15.000,00	15.000,00
02	44.90.52.40	Aquisição de um Distribuidor de Calcário		Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	UN	4.200,00	4.200,00
Total (R\$)									19.200,00

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	Nº Total
1- Número de comunidades atendidas	11
2- Número de Agricultores	390



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



Comunidades atendidas: Associação Vale Vida, Vila Rural Ademir Pini, Vila Rural Antonio Kenji, Créditos Fundiários, bairros, Itaquarussu, Guaraci, Pedrinho, Sessenta Alqueires, Mangolim, Água do Búfalo, Monte Santo.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marumbi através da secretaria de Agricultura e Pecuária dará total apoio para a Agricultura Familiar juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e EMATER-PR.

A aquisição dos equipamentos será realizada por licitação, na Modalidade Pregão Presencial, o Município realizará o plano de trabalho solicitado, para celebrar o Convênio com a SEAB/DEAGRO.

Os equipamentos serão utilizados de forma individual ou coletiva no caso da Associação citada, e a operação será realizada nas comunidades beneficiadas por produtores capacitados ou tratorista treinado para o uso do equipamento.

A contrapartida do produtor se realizará através de custeamento para funcionamento do equipamento sendo instalação e manutenção custo hora máquina.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de uma Encanteiradeira Hidráulica	SEAB	15.000,00	12 Meses após publicação no Diário Oficial
Aquisição de Um Distribuidor de Calcário	Seab	4.200,00	12 Meses após publicação no Diário Oficial
TOTAL		19.200,00	12 Meses após publicação no Diário Oficial

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - 2017											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEAB									19.200,00			
Município (se houver)												

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

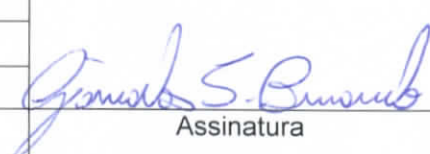


(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) – meses de 2017											
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Processo de aquisição do equipamento									X	X	X	X

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	GIANCARLOS S. BURANELO	 Assinatura
Cargo:	SEC. MUN AGRICULTURA	
N.º Registro Conselho de Classe	CRMV 00947/ZC-PR	
Local:	MARUMBI	
Data:	01/08/2017	

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Adhemar Francisco Rejani	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	585.720.829-72	
Local:	Marumbi	
Data:	01/08/2017	



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

<i>Atendidos os requisitos técnicos e legais, observando que a proposta irá beneficiar 390 agricultores familiares em 11 comunidades, semes de parecer favorável ao projeto.</i>	
Cargo:	Chefe do NR SEAB Apucarana
Nome:	Mário Bezerra Guimarães
CPF:	172.948.439-53
Local:	Apucarana - PR
Data:	01/08/2017
<i>[Assinatura]</i> Mário Bezerra Guimarães Chefe NR Apucarana SEAB	

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

<i>[Assinatura]</i> (nome, registro no conselho de classe e assinatura) MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 18382/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apoio Técnico	Curitiba, <u>04</u> / <u>08</u> / 2017
---	--

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

<i>[Assinatura]</i> Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, <u>04</u> / <u>08</u> / 2017
--	--

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000



16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

 _____ NORBERTOANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2017
---	-----------------------------

